



Câmara Municipal de Sapoema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapoema - Estado do Paraná

01
S

Processo Licitatório tipo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Licitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOEMA

Assunto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA
CONTROLE DE PONTO, ATRAVÉS DE APLICATIVO DE
PONTO ELETRÔNICO, COM RECONHECIMENTO
FACIAL E LIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA, PARA O
REGISTRO DE PONTO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOEMA**



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

02
S

De: Auxiliar Administrativa

Para: Presidente

Sapopema, 14 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de **contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema**, cujas planilhas de orçamentos seguem anexas, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Contando com sua apreciação.

Atenciosamente.

Alessandra de Oliveira Isidoro
Auxiliar Administrativo

03
\$



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SISTEMA PONTO ELETRÔNICO

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

10 de novembro de 2023 às 10:36

Para: Comercial - ByPonto <comercial@byponto.com.br>

BOM DIA

SOLICITO ORÇAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, SENDO 06 SERVIDORES EFETIVOS, TENDO EM VISTA QUE NOSSO RELÓGIO ATUAL , ENCONTRA-SE COM DEFEITO BLOQUEANDO TODA VEZ QUE ACABA A ENERGIA.

FICAMOS NO AGUARDO.

ATT

ALESSANDRA AUXILIAR ADMINISTRATIVA.

04
\$

www.bypono.com.br | (43) 3338-3639

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00

Gasparini & Ferreira - Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda | CNPJ: 14.322.609/0001-91 | Av. Tiradentes, 501
- Loja 5 Térreo - Shangri-lá A - CEP: 86070-545 - Londrina/PR

Proposta Nº 2138

Para

SAPOPEMA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 77774487000194, IE: ISENT0
AV MANOEL RIBAS, 520, CENTRO
84290000 - Sapopema, PR
Fone: (43) 3548-1846, cmsapopema@gmail.com

Número da Proposta	2138
Data	10/11/2023

Vendedor(a): Alexandre Gasparini (gasparinialexandre202206111519)

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	Relógio Ponto Bio/Prox iD Class - ControlID	25899333	un	1,00	1.544,0000	1.544,00
	Relógio de Ponto Facial/Prox IDFace PRO (Portaria 671 REP-P) - ControlID	1953	UN	1,00	1.980,0000	1.980,00
	LICENCA ANUAL SISTEMA TRATAMENTO DE PONTO PONTO SECULLUM WEB INTEGRAÇÃO IDCLASS		UN	1,00	750,0000	750,00
	LICENCA ANUAL SISTEMA TRATAMENTO DE PONTO WEB RHID INTEGRAÇÃO FACIAL PARA 6 FUNCIONARIOS		UN	1,00	750,0000	750,00
	LICENCA ANUAL SISTEMA TRATAMENTO DE PONTO RHID WEB INTEGRAÇÃO MOBILE PARA 6 FUNCIONARIOS		UN	1,00	990,0000	990,00

Outros itens ou serviços

NAO INCLUSO INSTALAÇÃO IN LOCO
NAO INCLUSO INFRAESTRUTURA
PARA O EQUIPAMENTO PRECISA SER NO SISTEMA RHID E PRECISA SER VIA REDE (NAO FUNCIONA VIA PENDRIVE)

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
5,00	5	0,00	6.014,00	0,00	6.014,00

Condições gerais

Prazo de entrega	7
Validade	30 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Observações

PRAZO DE PAGAMENTO A VISTA

Atenciosamente,

Dp. Vendas - Alexandre Gasparini CPF 00530495945

ALEXANDRE
E
GASPARINI
0053049594

5

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE GASPARINI:
00530495945
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTUM Multipia v5,
OU=1422609000102,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=ALEXANDRE
GASPARINI,00530495945
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.10 14:34:48-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GASPARINI &
FERREIRA -
COMERCIO DE
PRODUTOS
ELETR:
14322609000191

Assinado digitalmente por GASPARINI
& FERREIRA - COMERCIO DE
PRODUTOS ELETR:14322609000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Londrina, OU=AC SOLUTUM Multipia
v5, OU=1422609000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1,
CN=GASPARINI & FERREIRA -
COMERCIO DE PRODUTOS ELETR:
14322609000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.10 14:35:01-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

05
D



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: comercial@pontoicarus.com.br

10 de novembro de 2023 às 10:39

BOM DIA

SOLICITO ORÇAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, SENDO 06 SERVIDORES EFETIVOS.

FICAMOS NO AGUARDO.

ATT
ALESSANDRA AUXILIAR ADMINISTRATIVA.



Florianópolis/SC, 10 de NOVENBRO de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Em atenção ao (à) Sr.(a) Alessandra e Direção!

Prezado (a) Senhor (a) Alessandra,

Com nossos melhores cumprimentos, servimo-nos do presente para oferecer a nossa solução tecnológica para controle do horário de trabalho dos colaboradores da **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** e que foi criada com o objetivo de promover mobilidade com máxima confiabilidade e conseqüente redução de custos.

Trata-se do **Icarus – Ponto Eletrônico Inteligente (Icarus)**, aplicativo que utiliza dos mais avançados recursos de geolocalização e reconhecimento facial (biometria facial) para acompanhamento *on-line* da jornada de trabalho dos seus colaboradores, onde estiverem, com dados transmitidos em tempo real.

Concebemos o **Icarus** pensando na nova dinâmica de trabalho nas organizações, como atividades externas e *home office*, em que as organizações precisam ter uma ferramenta dinâmica que facilite o gerenciamento dos seus colaboradores a qualquer hora e lugar, minimizando riscos de fraudes e trazendo mais confiabilidade para seus gestores em todo o processo.

O funcionamento do **Icarus – Ponto Eletrônico Inteligente** é muito simples e bem completo. Basta se cadastrar, instalar a ferramenta no validador (computador ou dispositivo móvel, seja *tablet* ou celular), onde serão registradas as atividades dos funcionários, e configurar o painel administrativo de acordo com as regras da empresa.

O uso de um *app* de controle de ponto eletrônico como o **Icarus** traz diferentes vantagens para a sua empresa, a começar pela praticidade de seu uso fácil, capaz de simplificar a rotina de marcação de ponto dos colaboradores. Mas o **Icarus** oferece mais. Conheça melhor as suas principais funcionalidades:

FUNCIONALIDADES:

Para o Colaborador:

- *App* multiplataforma (Android e iOS)
- Registro de ponto individual via *app* no *smartphone*
- Registro de ponto individual via Web
- Registro de ponto coletivo via *app* no *tablet*

- Registro em modo *off-line* (sem Internet) nos apps
- Identificação por reconhecimento facial do colaborador nos aplicativos para dispositivos móveis
- Geração do comprovante de registro de ponto em formato PDF com assinatura digital via certificado digital, contendo coordenadas de georreferenciamento e IP do dispositivo utilizado para o registro.
- Consultas em tempo real:
 - Saldo de Horas
 - Folha de Ponto
 - Comprovante de registro de ponto
- Solicitação de férias, ajustes e abono de ponto
- Justificativa de ponto via *app*
- Notificações sobre eventos importantes no *app* individual

Para o RH/Gestor:

- Gestão de turnos personalizados
- Possibilidade de restringir o registro a lugares específicos via georreferenciamento
- Lançamento de saldo de banco de horas manual
- Provisionamento de férias/afastamento
- Integração e importação do histórico de registro de relógios de pontos tradicionais - Ajuste e troca de turno retroativo
- Abono flexível, podendo particionar por órgão/filial, lotação/departamento ou cargo
- Exportação de histórico para fins de fiscalização
- Exportação de histórico para efeitos fiscais -
Formatos:
 - AFD – Arquivo Fonte de Dados
 - AFDT – Arquivo Fonte de Dados Tratado
 - ACJEF – Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais

Para o Contador:

- Agilidade no fechamento da folha dos clientes
- Emissão de relatórios consolidados
- *Download* de arquivos para integração com *softwares* contábeis
- Possibilidade de acompanhar mais de um cliente através de um único ambiente

DIFERENCIAIS:

- Sistema de acordo com a nova Portaria 671 do Ministério do Trabalho e Emprego (substituiu as Portarias 1.510 e 373)

- Processos aderentes à ISO 9001, ISO 27001 e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Possibilidade de integração com sistemas de RH via API

- Reconhecimento facial, não precisando de senha e/ou matrícula
- Georreferenciamento
- Distribuição automática de holerites e outros documentos
- Assinatura digital de documentos, inclusive da folha de ponto

BENEFÍCIOS:

- Permite a gestão do ponto em tempo real com relatórios e indicadores de acompanhamento da jornada
- Interação com *softwares*, aplicativos e dispositivos – Disponível para Android + IOS
- Mobilidade do colaborador que tem acesso à sua *timeline* e pode acessar seu ponto no *smartphone*, computador ou *tablet*
- Rápido acesso a todo o histórico de registro de ponto, o que permite avaliar a produtividade de cada colaborador e definir estratégias para melhorar o seu desempenho
- Não utiliza papel (*eco-friendly*)
- Registro dos comprovantes em formato digital e permanente (papel com impressão térmica perde a qualidade em pouco tempo)
- Sem custos para aquisição ou manutenção de relógios de pontos
- Facilidade de utilização por pessoas que possuem as digitais danificadas

O **Icarus – Ponto Eletrônico Inteligente** é uma solução inovadora e não exige a instalação de equipamentos (*hardwares*) específicos para a operação, facilitando o processo de adesão e a sua utilização, tornando a solução mais escalável e a baixo custo.

PREÇO:

Oferecemos pacotes de acordo com a quantidade de colaboradores, visando oferecer praticidade a baixo custo, conforme tabela abaixo:

OBS: Pagamento pode ser feito via: PIX, Cartão de Crédito / Débito ou Boletto.

Item	Número de Colaboradores	Valor por colaborador	Valor Total (MÊS)
Implantação do sistema de ponto eletrônico (Faixa até 10 Colaboradores)			R\$ 99,00
Taxa de Setup* (OPCIONAL) no primeiro mês			R\$ 180,00

(*) SETUP - Serviço de instalação personalizado, sendo facultativa a sua contratação, com cobrança apenas no primeiro mês. Esta atividade, única no mercado, compreende as seguintes ações:

- Realização de até dois treinamentos;
- Acompanhamento exclusivo durante os 30 (trinta) dias iniciais;
- Cadastramento dos gestores e dos colaboradores com respectivos cargos, jornadas de trabalho, lotações e vínculos empregatícios;
- Limites Geográficos (Geolocalização);
- Afastamentos/Férias vigentes;

Com a implantação do **Icarus – Aplicativo de Ponto Eletrônico**, oferecemos toda a infraestrutura tecnológica, treinamento e suporte necessários, de maneira a realizar a mais perfeita consecução possível da solução às necessidades da

Atenciosamente,

ICARUS PONTO ELETRÔNICO INTELIGENTE



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO.

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: natan.andrade@vr.com.br

10 de novembro de 2023 às 11:22

BOM DIA

SOLICITO ORÇAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, SENDO 06 SERVIDORES EFETIVOS.

FICAMOS NO AGUARDO.

ATT
ALESSANDRA AUXILIAR ADMINISTRATIVA.



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Proposta Pontomais

1 mensagem

Natan de Andrade <natan.andrade@vr.com.br>
Para: "cmsapopema@gmail.com" <cmsapopema@gmail.com>

14 de novembro de 2023 às 15:18

Boa tarde Paula, tudo bem?

Primeiramente eu quero agradecer pela nossa reunião!

CLIQUE AQUI - e faça um tour rápido e objetivo pelo sistema

Segue abaixo a proposta comercial, e anexo a este e-mail esta uma apresentação!

VALORES ANUAL ATÉ 10 ACESSOS

Mensal até 20% OFF Anual (25% OFF) Número de usuários: até 10 usuários [10]

Para quem quer começar	Para equipes em crescimento	Para rotinas mais agitadas	Para todos os momentos
<p>Essencial <small>Até 10 usuários</small></p> <p>R\$ 539,10</p> <p>Controle de Ponto <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Registro Simples <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Contratar</p>	<p>Gerencial</p> <p>R\$ 981,00</p> <p>Todos os produtos do plano Essencial <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Controle de Ponto, Registro Simples</p> <p>Mais os produtos abaixo <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Turnos Ilimitados <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Unidades de Neg. Ilimitadas <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Registro por QR Code <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Registro Offline <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Assinatura Eletrônica <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Cerca Virtual <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Universo do Tempo <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Contratar</p>	<p>Profissional</p> <p>R\$ 1.206,00</p> <p>Todos os produtos do plano Gerencial <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Controle de Ponto, Registro Simples, Turnos Ilimitados, Unidades de Neg. Ilimitadas, Registro por QR Code, Registro Offline, Assinatura Eletrônica, Cerca Virtual e Universo do Tempo</p> <p>Mais os produtos abaixo <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Gestão de Férias e Folgas <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Admissão <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Gestão Eletrônica de Documentos <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Holerite <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Contratar</p>	<p>Corporativo</p> <p>R\$ 1.323,00</p> <p>Todos os produtos do plano Profissional <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Controle de Ponto, Registro Simples, Turnos Ilimitados, Unidades de Neg. Ilimitadas, Registro por QR Code, Registro Offline, Assinatura Eletrônica, Cerca Virtual, Universo do Tempo, Gestão de Férias e Folgas, Admissão, Gestão Eletrônica de Documentos e Holerite</p> <p>Mais os produtos abaixo <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Gestão de Escalas <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Registro por WhatsApp <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Registro por Reconhecimento Facial <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Validarmais <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Contratar</p>

VALORES MENSAIS

Plano	Preço Mensal
Essencial	R\$ 59,90
Gerencial	R\$ 98,10
Profissional	R\$ 113,90
Corporativo	R\$ 117,60

Dados para contratação

CNPJ:

E-mail administrador:

Nome:

Telefone:

Observações:

- A Pontomais é um sistema em nuvem, que pode ser acessado pelo computador via web ou até mesmo pelo app para celular ou tablet.
- Treinamento remoto e suporte (via chat ou e-mail) inclusos no valor da mensalidade.
- Com este plano está disponível gratuitamente os registros: simples (login e senha) e QRcode+foto

Informações Adicionais:

- Após a confirmação dos dados de liberação, o sistema será liberado em minutos
- Estando com o acesso você já estará com acesso ao suporte.

Treinamento de implementação GRÁTIS !!

Dúvidas me chame no WhatsApp, Clique aqui!

Abraços;



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

13
D

De: Presidente

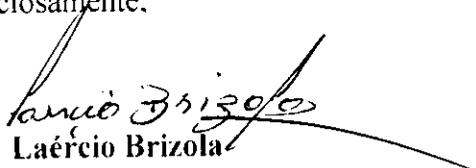
Para: Auxiliar Administrativa

Sapopema, 14 de novembro de 2023.

Ilma. Senhora,

Considerando a necessidade de **contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema** e, diante das cotações de preços obtidas nas pesquisas realizadas junto às empresas especializadas, **AUTORIZO e DETERMINO** que sejam realizados os trâmites legais para o procedimento licitatório para a aquisição dos produtos cotados.

Atenciosamente,


Laércio Brizola
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas. 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

14
⑤

MEMORANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema, conforme relação anexa.
2. À Divisão de Contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária;
 - VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), por ano, licença anual.
 - Prazo: 02 anos.

Sapopema, 14 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

15
Ⓟ

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Pedro do Rozário Correia

Senhor Contador,

Informe a dotação orçamentária para contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema.

- Valor total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), licença anual.

Prazo: 02 anos.

Sapopema-Pr. 14 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n- Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

16
⑤

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Dotação Orçamentária

Excelentíssima Senhora, LEIA VANESSA DIAS, PRESIDENTE, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, em atenção a vossa solicitação de informações sobre dotação orçamentária para aquisição de Materiais de Consumo - Controle de Ponto, informamos que a dotação é a:

● 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

● 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.3099.01 - Outros materiais de Consumo

Sendo o que tínhamos a informar

Sapopema, 14 de novembro de 2023


PEDRO DO ROZARIO CORREIA
CONTADOR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

17
D

MEMORANDO

Do: Presidente – Laércio Brizola

Para: Comissão de Licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa as dotações orçamentárias para **contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema:**

Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr. 14 de novembro de 2023.

Laércio Brizola
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

18
D

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Marcilaine dos Santos - Controladora Interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 04/2023** para contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema, com o valor de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, licença anual, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Prazo: 02 anos.

Sapopema-Pr. 14 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação

Cinte em 14 / 11 / 2023

De acordo.

Marcilaine dos Santos
Controladora Interna



Câmara Municipal de Saponema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Saponema - Estado do Paraná

19
D

PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2023

- A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 10/2023 de 18 de Julho de 2023, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Saponema, pelo valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por ano, licença anual.**

Saponema-Pr, 14 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

20
\$

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

21
D

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria à documentação referente ao Processo de Dispensa nº 04/2023, para a **contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema.**

Para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo anexo, bem como emitir seu Parecer.

Sapopema-Pr, 14 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias

Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

22
D

PARECER JURÍDICO

PARECER PRÉVIO. LICITAÇÃO. DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

A Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara endereça à signatária pedido de Parecer Jurídico acerca da regularidade e legitimidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2023, que tem como objeto a *“contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema”*, pelo valor máximo e total de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), por ano, licença anual, para duração de 02 anos.**

Ao exposto, passo a opinar.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e Decreto nº 1.167, de 31/03/2023, que autoriza a Dispensa de Licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Os requisitos do art. 26, e seu parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, que disciplina o procedimento de dispensa de licitação foram cumpridos com a caracterização da situação autorizadora, que é a do menor preço, com o fim de autorizar a aquisição dos materiais cotados com a empresa que apresentou o menor valor.

Por outro turno, foi verificada a existência de dotação orçamentária pelo Sr. Contador desta Colenda Casa de Leis e, segundo consta dos autos, a empresa licitante que apresentou o menor valor global está apta a contratar com esse Legislativo, conforme comprovam as Certidões Negativas anexas.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

23
D

Razão pela qual, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a Legislação de regência, especialmente no que pertine aos artigos 24, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, observando-se o princípio constitucional da isonomia, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Sapopema, tendo sido processada e julgada em conformidade com os princípios básicos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, cumprindo, contudo, seu objetivo.

Esse é o parecer.

Sapopema, 14 de novembro de 2023.

Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica
OAB 39.845/PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

24
S

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 10/2023 de 18 de Julho de 2023, torna pública a **DISPENSA** de Licitação para a **contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema, pelo valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por ano, licença anual** e justifica que é possível a realização do processo de **DISPENSA**, com fundamento no Parágrafo IV do Artigo 24, da Lei 8666/93. Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Câmara Municipal de Sapopema no controle de frequência dos seus servidores, de uma forma mais prática e dinâmica, através de aplicativo baixado no celular de cada servidor. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade, bem, esse especificado na pesquisa em anexo. diante disso e o Parecer Jurídico favorável.

Sapopema, 14 de novembro de 2023.

Léia Vanessa Dias
Léia Vanessa Dias
Presidente



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

25
D

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.

OBJETO: contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 10/2023, compostas pelos Senhores: Léia Vanessa Dias Presidente e Alessandra de Oliveira Isidoro como relatora, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 04/2023**. Dando início à reunião a Comissão Permanente de Licitação justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, de acordo com a Lei 8.666/93, inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade na **contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema**. Em seguida, com a cotação de menor valor total, na importância de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por ano, ou seja, licença anual**, e após minuciosa análise, foi contratado com a empresa **GASPARINI & FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 14.322.609/0001-91**, sendo assim o Sr. Presidente determinou que a documentação da empresa fosse encaminhada à Assessora Jurídica para parecer, e posterior homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Léia Vanessa Dias
Presidente

Alessandra de Oliveira Isidoro
Relatora



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

26
D

PARECER JURÍDICO

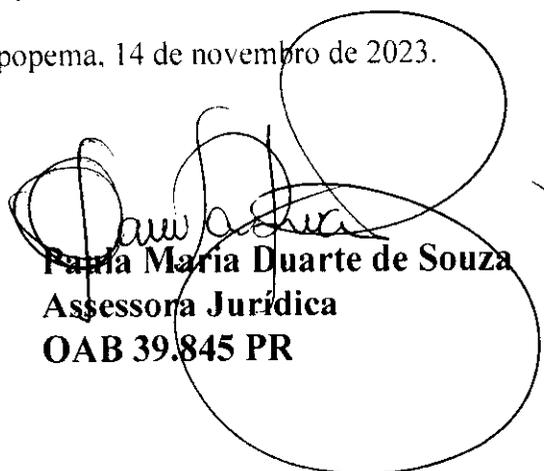
PARECER FINAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

A apreciação e minuciosa análise desse Setor Jurídico para com o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023, referente *“contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema”*, pelo valor máximo e total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) **licença anual**, conforme consta dos documentos que instruem o presente processo, com fundamento nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, Decreto 1.167, de 31/03/2023, está adequado.

Razão pela qual, ratifico entendimento da CPL e emito parecer favorável ao processo de Dispensa.

É o parecer.

Sapopema, 14 de novembro de 2023.


Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica
OAB 39.845 PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

27
⑤

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de **DISPENSA** de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 14 de novembro de 2023.

Laércio Brizola

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

28
D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

GASPARINI & FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 14.322.609/0001-91

- **VALOR TOTAL: RS 990,00 (novecentos e noventa reais), licença anual.**

Sapopema, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

29
D

Ofício CPL Nº /2023

Sapopema, 14 de novembro de 2023.

Para: **GASPARINI & FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS**

ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 14.322.609/0001-91

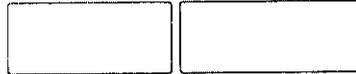
Tem o presente a finalidade de informar que a empresa acima citada foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 04/2023, que tem como objeto **contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema.**

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Laércio Brizola

Presidente da Câmara Municipal

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.322.609/0001-91
Razão Social: GASPARINI E FERREIRA COM DE PROD ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 501 LOJA 05 TERREO / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102801382806050719

Informação obtida em 06/11/2023 13:59:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

31
D



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032230601-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.322.609/0001-91**
Nome: **GASPARINI & FERREIRA - COM DE PROD ELETRONICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **14.322.609/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:46 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **FB01.5D44.3B9D.5FA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32
\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4390261 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

GASPARINI & FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.322.609/0001-91

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de novembro de 2023

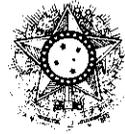
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*FX#nf3Qk0Ym

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



BRASIL
2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.322.609/0001-91
Certidão nº: 32673097/2023
Expedição: 05/07/2023, às 10:01:21
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.322.609/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

35
\$

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.322.609/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 14/09/2011	
NOME EMPRESARIAL GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 501
COMPLEMENTO LOJA 05 ANDAR TERREO	
CEP 86.070-545	BARRIO(DISTRITO) JARDIM SHANGRI-LA A
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@BYPONTO.COM.BR	
TELEFONE (43) 3338-3639	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 11:19:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR OSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

36
D

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Página 1 de 4

ALEXANDRE GASPARINI, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.699.585-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. nº 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Espírito Santo nº 1153, Térreo, Sala da Frente, Bairro Centro, CEP: 86010-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede e foro na Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86070-545.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

ALEXANDRE GASPARINI, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

37
D

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Página 2 de 4

de Identidade Civil R.G. nº 7.699.585-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. nº 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, CEP: 86070-545, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86070-545.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
ALEXANDRE GASPARINI	40.000	40.000,00
BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	40.000	40.000,00
TOTAIS	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, produtos eletrônicos de áudio e vídeo e equipamentos de telefonia e comunicação; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

Página 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE GASPARINI** e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

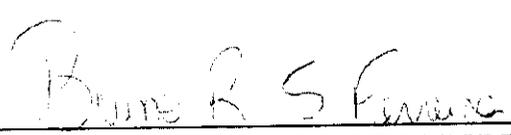
**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

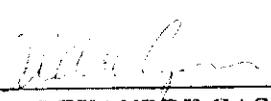
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor forma.

Londrina, 23 de Maio de 2018.



BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA



ALEXANDRE GASPARINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE GASPARINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7699585-0 SESP PR



CPF DATA NASCIMENTO
005.304.959-45 05/01/1982

FILIAÇÃO
NIVALDO GASPARINI
MARIA DE LOURDES
WEILER GASPARINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
0145812046 08/08/2020 25/09/2000

VÁLIDA EM TUDO
O TERRITÓRIO NACIONAL

11480911111

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 28/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

89646614150
PR909578036

PROIBIDO PLASTIFICAR

11480911111





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

41
④

CONTRATO N.º 04/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 290.062.362-68, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n.º 9.412/18, de 19/07/18 e processo Licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 04/2023**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 14.322.609/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina - PR, Avenida Tiradentes, 501, Loja 05, andar térreo, Jardim Shangri-la, CEP: 86.070-545, Londrina/PR, fone: (43)3338-3639, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 7.699.585-0 SESP/PR e C.P.F. n.º 005.304.959-45, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema, com a implantação do sistema para 06 servidores.**

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para o objeto contratado é R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).



Câmara Municipal de Saponema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Saponema - Estado do Paraná

42
\$

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 04/2023**, da Câmara Municipal de Saponema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 16 de novembro de 2023 e finalizando-se em 16 de novembro de 2024.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada a contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro -- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Saponema poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93: sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

43
④

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 16 de novembro de 2023.


CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Laércio Brizola
Presidente

ALEXANDRE
GASPARINI:
0053049594
5

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
GASPARINI:0053049594
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5
OU=14259348000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=ALEXANDRE
GASPARINI.0053049594
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.20 13:30:06-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GASPARINI &
FERREIRA -
COMERCIO DE
PRODUTOS
ELETR:
14322609000191

Assinado digitalmente por GASPARINI &
FERREIRA - COMERCIO DE
PRODUTOS ELETR: 14322609000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Londrina, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=GASPARINI
& FERREIRA - COMERCIO DE
PRODUTOS ELETR:14322609000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.11.20 13:30:21-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

CONTRATADA
Gasparini & Ferreira Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda
Alexandre Gasparini

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

44
D

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 290.062.362-68.

CONTRATADA: **GASPARINI & FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 14.322.609/0001-91**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina - PR, Avenida Tiradentes, 501, Loja 05, andar térreo, Jardim Shangri-la, CEP: 86.070-545, Londrina/PR, fone: (43)3338-3639, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, maior, portador do RG n°. 7.699.585-0 SESP/PR e C.P.F. n°. 005.304.959-45, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada.

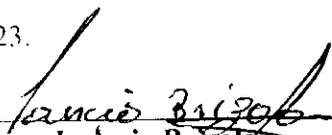
OBJETO: contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema, com a implantação do sistema para 06 servidores.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 16 de novembro de 2023 e término em 16 de novembro de 2024.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 16 de novembro de 2023.


Laércio Brizola
Presidente da CMS

Adesão para o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR e a **aprovação do Plano de Ação** para o REPASSE: o Incentivo ao projeto **Paraná Viaja Mais 60 Delib. 024/2023**, promoção e fomento ao turismo, lazer e cultura em prol da garantia de direitos da população idosa; deverá ser utilizado em 100% itens de CUSTEIO conforme os artigos 4 e 5 da deliberação.

Fundo Estadual	Repasso	Ano	Prazo preench. no SIFF
Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR	Incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60 Delib. 024/2023	2023	18/10/2023 20/11/2023

Sem mais, a reunião foi encerrada e a ata será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3DBCC947

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 DATA
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: GASPARINI & FERREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 14.322.609/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina - PR, Avenida Tiradentes, 501, Loja 05, andar térreo, Jardim Shangri-la, CEP: 86.070-545, Londrina/PR, fone: (43)3338-3639, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GASPARINI**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 7.699.585-0 SESP/PR e C.P.F. nº. 005.304.959-45, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada.

OBJETO: contratação de empresa que forneça controle de ponto, através de aplicativo de ponto eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância, para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sapopema, com a implantação do sistema para 06 servidores.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 16 de novembro de 2023 e término em 16 de novembro de 2024.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:CB1EFB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

(Processo Licitatório nº 209/2023)

OBJETO: Compra de Cestas Natalinas para distribuição aos servidores públicos Municipais em comemoração as festas de final de ano com fundamento na Lei Municipal nº 518/2021, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 116.318,62 (cento e dezesseis mil trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR CESTA

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h15min do dia 29 de novembro de 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO REPUBLICADO COM A CORREÇÃO DA DATA DO CERTAME. (A primeira publicação saiu neste mesmo jornal no dia 16/11/2023 – Ano XII nº 2899)

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:472C6448

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 119/2023 objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preço para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, material pedagógico, kit do agente da dengue, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital, com abertura da sessão prevista para o dia 17 de novembro de 2023, às 08h30m, a ser realizado no Portal de Licitações BLLcompras, está SUSPENSO para reavaliação dos termos do Edital. Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.

Sengés 16 de novembro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1BC17507

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 092/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023